



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 9 de março de 2023
(OR. en)

7248/23

COPS 122
CFSP/PESC 410
DEVGEN 56
CONUN 78
ENER 110
CLIMA 118
SUSTDEV 41
ENV 220
ONU 21
RELEX 324

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

n.º doc. ant.: 6233/23

Assunto: Conclusões do Conselho sobre a diplomacia climática e energética

Junto se enviam, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho sobre a diplomacia climática e energética, aprovadas pelo Conselho na sua reunião realizada a 9 de março de 2023.

Conclusões do Conselho sobre a diplomacia climática e energética**"Reforçar a diplomacia climática e energética da UE numa década crucial"**

1. As consequências da tripla crise planetária das alterações climáticas, da perda de biodiversidade e da poluição constituem uma ameaça mundial e existencial, que afeta especialmente os mais vulneráveis, faz aumentar a pobreza e as desigualdades e compromete a estabilidade. Como tal, a diplomacia climática e energética da UE é uma componente essencial da sua política externa. A UE está determinada a dialogar e colaborar com os parceiros de todo o mundo através da nossa diplomacia climática e energética: para aplicar o Acordo de Paris; para limitar o aumento da temperatura mundial a 1,5 °C, em comparação com os níveis pré-industriais; para ajudar os mais vulneráveis, em especial nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento, a adaptarem-se aos efeitos das alterações climáticas; e para aumentar o financiamento coletivo da ação climática. A UE continuará também a apoiar transições justas para economias e sociedades resilientes e com impacto neutro no clima, em consonância com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e a Agenda de Ação de Adis Abeba sobre o financiamento do desenvolvimento. Neste contexto, a UE sublinha a importância de uma abordagem multilateral sólida assente em regras, centrada na ONU, para enfrentar com êxito estes desafios mundiais.
2. A guerra de agressão ilegal, não provocada e injustificada da Rússia contra a Ucrânia, que constitui uma manifesta violação da Carta das Nações Unidas, gerou um sofrimento humano incalculável, danos ambientais maciços e riscos acrescidos para a segurança nuclear na Ucrânia. Precipitou uma crise alimentar e de segurança energética com impactos a nível mundial. O Conselho não aceita a utilização de energia e de alimentos como arma. A UE eliminará progressivamente, assim que possível, a sua dependência da importação de gás, petróleo e carvão da Rússia. A UE está plenamente empenhada em continuar a apoiar os parceiros, em particular a Ucrânia. Tal inclui dar resposta à destruição sistemática, pela Rússia, das infraestruturas críticas da Ucrânia, nomeadamente o sistema energético. A UE contribuirá para suprir as necessidades de recuperação e de reforço da resiliência da Ucrânia e apoiará a transição económica e energética do país a longo prazo. A reconstrução ecológica da Ucrânia pode ser uma das bases mutuamente benéficas da maior integração da Ucrânia na UE.

3. À luz das conclusões do Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas (PIAC), o Conselho sublinha com veemência que a crise climática exige uma ação imediata, urgente e acelerada, bem como uma ambição reforçada. Medidas de atenuação fortes e ambiciosas são o melhor instrumento para evitar necessidades de adaptação acrescidas, bem como perdas e danos associados aos efeitos adversos das alterações climáticas. Estão disponíveis em todos os setores soluções que poderiam, no seu conjunto, reduzir pelo menos para metade as emissões de gases com efeito de estufa a nível mundial até 2030, conforme indicado pelo PIAC. O Conselho incentiva os parceiros a aproveitarem as oportunidades para criar crescimento económico e empregos sustentáveis.
4. As ambições coletivas, a nível mundial, de alcançar emissões líquidas nulas têm potencial para reduzir significativamente o aumento da temperatura, mas as políticas e os investimentos reais continuam a ser muito insuficientes para garantir que nos mantemos bem abaixo do objetivo do Acordo de Paris relativo à temperatura. Limitar o aumento da temperatura a 1,5 °C reduziria substancialmente os impactos das alterações climáticas. Neste contexto, o Conselho apela, com urgência, ao reforço da ação e ambição a nível mundial nesta década crucial, em conformidade com as análises do PIAC: para limitar o aquecimento a cerca de 1,5 °C, é necessário que as emissões de gases com efeito de estufa a nível mundial atinjam o seu pico o mais tardar em 2025 e sejam reduzidas em 43 % até 2030, em comparação com 2019. No caso do metano, é necessário envidar esforços coletivos para reduzir as emissões a nível mundial em pelo menos 30 % até 2030, em comparação com os níveis de 2020.

5. O Conselho exorta todos os países, em especial todos os principais emissores e os membros do G20, a redobram os seus esforços no sentido de adotar e executar políticas climáticas e energéticas ambiciosas e consentâneas com o objetivo de limitar o aumento da temperatura a 1,5 °C. Neste contexto, o Conselho exorta todos os países, em especial os que ainda não o fizeram, a apresentarem o mais rapidamente possível em 2023 – bem antes da COP 28 –, os seus contributos determinados a nível nacional (CDN) novos ou atualizados, com metas de redução das emissões mais fortes, mais ambiciosas e mais absolutas em toda a economia. Estas metas devem estar alicerçadas em políticas e medidas concretas com vista à sua execução. A UE está empenhada em tornar rapidamente operacional um ambicioso programa de trabalho relativo à atenuação, enquanto instrumento importante para reforçar, com urgência, a ambição em matéria de atenuação e execução nesta década crucial, a fim de promover políticas sólidas e explorar de que forma os diferentes setores e uma transição energética justa podem contribuir para uma ação climática ambiciosa e para o reforço dos compromissos assumidos. O Conselho exorta igualmente os países a apresentarem o mais rapidamente possível comunicações sobre a adaptação e a apresentarem ou atualizarem as suas estratégias de desenvolvimento a longo prazo com baixas emissões de gases com efeito de estufa, tendo em vista alcançar emissões líquidas nulas até 2050. A UE incentiva reduções mais ambiciosas das emissões em todos os setores e congratula-se com os compromissos assumidos por setores como o dos transportes, incluindo o do transporte marítimo e da aviação.
6. Este ano, o mundo tem a oportunidade única para apresentar os progressos realizados, fornecer mais orientações para a próxima geração de CDN e entrar no bom caminho rumo à consecução dos objetivos do Acordo de Paris, que lhe é proporcionada pela Cimeira sobre a Ambição Climática, convocada pelo secretário-geral das Nações Unidas e realizada juntamente com a segunda Cimeira sobre os ODS em setembro, bem como a fase política do "balanço mundial" no âmbito da COP 28 da CQNUAC, a realizar nos Emiratos Árabes Unidos. Neste contexto, a UE congratula-se com o relatório do secretário-geral das Nações Unidas intitulado "A nossa Agenda Comum" e com o anúncio da realização da Cimeira do Futuro, agendada para 2024, como incentivos para estimular novas ações a nível mundial através de uma abordagem multilateral inclusiva e eficaz.

7. A própria UE está a tomar medidas firmes e decisivas para reduzir as emissões líquidas de gases com efeito de estufa em, pelo menos, 55 % até 2030, em comparação com os níveis de 1990, a fim de alcançar a neutralidade climática o mais tardar em 2050 e procurar alcançar emissões negativas após essa data. Conforme indicou nas suas conclusões de 24 de outubro de 2022, o Conselho prontifica-se a atualizar, logo que possível após a conclusão das negociações sobre os elementos essenciais do pacote Objetivo 55, e se for caso disso, o CDN da UE e dos seus Estados-Membros, em conformidade com o ponto 29 do Pacto de Glasgow para o Clima e com o ponto 23 do plano de execução de Charm El-Cheikh, a fim de refletir a forma como o resultado final dos elementos essenciais do pacote Objetivo 55 implementa a grande meta da UE, aprovada pelo Conselho Europeu em dezembro de 2020. A UE deve fixar a sua meta climática em conformidade com a Lei Europeia em matéria de Clima. Para o efeito, o mais tardar no prazo de 6 meses a contar do primeiro balanço mundial, a Comissão deve apresentar uma proposta legislativa, se for caso disso, com base numa avaliação de impacto pormenorizada. O Conselho convida o alto representante e a Comissão, juntamente com os Estados-Membros, a utilizarem a nossa diplomacia climática para exortarem todos os outros países a definir também ambições elevadas para a próxima ronda de CDN pós-2030, o mais rapidamente possível e com bastante antecedência em relação à COP 30, a realizar em 2025. Com o regime de comércio de licenças de emissão da UE como elemento crucial da sua resposta política, a UE incentiva os parceiros a criarem e a ampliarem instrumentos de tarifação do carbono próprios, a fim de reduzir as emissões de forma eficaz e eficiente.
8. O Conselho sublinha com veemência a importância crucial de reforçar as medidas de adaptação e resiliência a nível mundial, bem como a necessidade urgente de intensificar a ação e o apoio para evitar, minimizar e fazer face às perdas e aos danos associados aos impactos das alterações climáticas. O Conselho salienta igualmente a importância do planeamento da adaptação a nível nacional e local, a fim de apoiar uma execução eficaz e gerida a nível local, bem como a importância de cumprir o objetivo mundial em relação à adaptação. Neste contexto, o Conselho apoia a operacionalização plena e eficaz da Rede de Santiago, a implementação do Quadro de Sendai para a Redução dos Riscos de Catástrofe, bem como da respetiva revisão intercalar, a realizar em 2023, e a execução eficaz dos planos nacionais de adaptação.

9. O Conselho confirma o empenho da UE em apoiar os mais vulneráveis, principalmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento, e em reforçar a rede existente de instituições que atualmente proporcionam assistência e um reforço das capacidades aos países em desenvolvimento na preparação e resposta aos impactos climáticos. Neste espírito, a UE e os seus Estados-Membros destacam o apelo da COP 26, realizada em Glasgow, no sentido de, no mínimo, se duplicar a concessão coletiva de financiamento da ação climática para efeitos de adaptação disponibilizado aos países em desenvolvimento até 2025, em comparação com os níveis de 2019.
10. O Conselho apela à UE e aos seus Estados-Membros para que continuem a aumentar o financiamento para a adaptação e a resiliência às alterações climáticas, centrado nos mais vulneráveis, através de iniciativas conjuntas da Equipa Europa, bem como mediante outros instrumentos internacionais, como o *Global Shield against Climate Risks* (escudo de proteção mundial contra os riscos climáticos) do V20 (grupo dos vinte países mais vulneráveis) e do G7. A UE apoia firmemente o apelo do secretário-geral das Nações Unidas no sentido de assegurar, nos próximos cinco anos, uma cobertura universal dos sistemas de alerta precoce que salvam vidas, nomeadamente através de um maior apoio à iniciativa Riscos Climáticos e Sistemas de Alerta Precoce (CREWS) e por via do Mecanismo de Financiamento de Observações Sistemáticas (SOFF).
11. O Conselho exorta a UE e os seus Estados-Membros a continuarem a participar de forma construtiva nos debates sobre novas modalidades de financiamento, incluindo um fundo, destinadas a ajudar os países em desenvolvimento particularmente vulneráveis a dar resposta às perdas e danos associados aos efeitos adversos das alterações climáticas. O Conselho exorta todos os parceiros de todas as regiões que estejam em condições de o fazer, e indo além da base tradicional de financiadores do desenvolvimento, a aumentarem o seu apoio e a identificarem novas fontes de financiamento, nomeadamente fontes inovadoras, reforçando a complementaridade, as sinergias, a coerência e a coordenação e procurando colmatar as lacunas relativas às prioridades no atual mosaico de soluções e instituições.

12. Tendo em conta as interdependências intrínsecas entre as alterações climáticas, a perda de biodiversidade e a degradação dos solos, incluindo a desertificação, e as alterações do ciclo hidrológico, o Conselho exorta a UE e os seus Estados-Membros a continuarem a reforçar as medidas, incluindo o financiamento destinado à biodiversidade e às soluções baseadas na natureza, e as parcerias. O Conselho reconhece o papel fundamental dos oceanos, a sua função de sumidouros de "carbono azul" e a necessidade crucial de proteger, conservar e restaurar os ecossistemas terrestres, incluindo as florestas e os ecossistemas de águas interiores e costeiras, no que se refere à atenuação dos efeitos das alterações climáticas, à adaptação e ao reforço da resiliência face aos mesmos. O Conselho reconhece igualmente a necessidade de uma abordagem abrangente dos desafios relacionados com a água e congratula-se com a Conferência das Nações Unidas sobre a Água de 2023. O Conselho reconhece a necessidade de reforçar a ação no domínio da água e está empenhado em fazer avançar a futura Agenda de Ação para a Água, no âmbito da sua diplomacia climática e energética. Além disso, o Conselho sublinha a importância de pôr termo à poluição por plásticos. O Conselho salienta igualmente a importância de proteger o património cultural contra os efeitos devastadores das alterações climáticas e dos fenómenos meteorológicos extremos.
13. O Conselho congratula-se com o Quadro Mundial para a Biodiversidade de Kunming-Montreal, o acordo histórico adotado na Conferência das Nações Unidas sobre a Biodiversidade (15.^a Conferência das Partes na Convenção sobre a Diversidade Biológica – COP 15 da CDB), que constitui um quadro para a ação mundial no domínio da biodiversidade até 2030 e mais além, e apela à sua aplicação efetiva, nomeadamente através da apresentação precoce de estratégias e planos de ação nacionais em matéria de biodiversidade de elevada qualidade, a tempo de serem tidos em conta na COP 16 da CDB. A par do Acordo de Paris, o Quadro abre caminho para um mundo com impacto neutro no clima, respeitador da natureza e resiliente até 2050.

14. O Conselho congratula-se com o compromisso de duplicar para 7 mil milhões de euros o financiamento externo da UE para o período 2021-2027 destinado à biodiversidade, em especial aos países mais vulneráveis, bem como com compromissos semelhantes assumidos por alguns Estados-Membros da UE na COP 15 da CDB e antes da mesma, reconhecendo simultaneamente que é necessário haver financiamentos e investimentos adicionais significativos provenientes de todos os países e de todas as fontes, bem como evitar investimentos que possam ter impactos negativos na biodiversidade e na natureza.
15. A UE – incluindo os seus Estados-Membros e o Banco Europeu de Investimento (BEI) – é quem mais contribui para o financiamento público da ação climática a nível mundial e continua plenamente empenhada em contribuir para a consecução do objetivo coletivo de mobilizar 100 mil milhões de dólares o mais rapidamente possível e até 2025, para apoiar a ação climática nos países em desenvolvimento, e exorta outros doadores a intensificarem os seus esforços a este respeito. A estratégia Global Gateway da UE e a nossa abordagem da Equipa Europa são instrumentos fundamentais para garantir investimentos sustentáveis nos países parceiros da UE.
16. O Conselho salienta a urgência de tornar os fluxos financeiros consentâneos com os objetivos do Acordo de Paris, mobilizando substancialmente mais financiamento da ação climática a nível mundial, aumentando o financiamento sustentável nos países de rendimento baixo e médio e canalizando um apoio adequado, nomeadamente para as pessoas mais pobres e mais vulneráveis dos países menos desenvolvidos e dos pequenos Estados insulares em desenvolvimento. Neste contexto, o Conselho destaca a importância de acelerar a mobilização de financiamento privado para projetos de atenuação das alterações climáticas e adaptação às mesmas, infraestruturas resilientes às alterações climáticas e outras atividades de desenvolvimento e bens públicos mundiais. O Conselho sublinha a necessidade de envolver neste trabalho os ministérios das Finanças, nomeadamente através da Coligação mundial dos Ministros das Finanças para a Ação Climática, a fim de acelerar a transição ecológica e promover uma mobilização em larga escala de recursos financeiros, em consonância com os objetivos de Paris. O Conselho procurará assegurar um espaço específico para debater o alinhamento dos fluxos financeiros de forma consentânea com trajetórias conducentes a um desenvolvimento com impacto neutro no clima e resiliente às alterações climáticas, nomeadamente no âmbito da COP 28, a realizar no Dubai. O Conselho congratula-se com os trabalhos em curso do grupo de peritos de alto nível sobre o aumento do financiamento sustentável nos países de rendimento baixo e médio tendo em vista a execução da dimensão externa do Pacto Ecológico Europeu e a elaboração do roteiro para o financiamento circular.

17. Melhorar o acesso ao financiamento para a ação climática e reduzir os custos de financiamento dos projetos de atenuação das alterações climáticas e adaptação às mesmas nos países mais vulneráveis às alterações climáticas, tendo em conta o peso da dívida destes países, é fundamental para cumprir o objetivo coletivo de aumentar o financiamento da ação climática e para atingir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Por conseguinte, o Conselho congratula-se com o apelo feito na COP 27, realizada em Charm El-Cheikh, dirigido a todas as partes interessadas dos bancos multilaterais de desenvolvimento (BMD) e das instituições financeiras internacionais (IFI), no sentido de reformar as práticas e prioridades dos BMD e tornar todos os fluxos financeiros consentâneos com uma trajetória conducente a um desenvolvimento com impacto neutro no clima e resiliente às alterações climáticas, e apela à definição de um calendário claro. O Conselho incentiva igualmente os BMD a reforçarem os conhecimentos técnicos que oferecem aos países em desenvolvimento para a elaboração, nomeadamente, de projetos de transição energética que atraíam investidores privados nacionais e estrangeiros.
18. O Conselho congratula-se com as recomendações constantes da revisão independente dos regimes de adequação dos fundos próprios dos BMD efetuada pelo painel de peritos do G20 e apoia a sua rápida implementação. O Conselho exorta os BMD a implementarem as recomendações aplicáveis, após uma análise atenta das respetivas implicações, sem pôr em causa o estatuto de credor privilegiado dos BMD, as notações de crédito elevadas e a estabilidade financeira a longo prazo. Os representantes da UE e dos seus Estados-Membros, na qualidade de membros dos conselhos de administração dos BMD e das IFI, coordenar-se-ão de modo a incentivar e apoiar propostas ambiciosas destinadas a continuar a alinhar as estratégias dos BMD e das IFI pelos objetivos do Acordo de Paris e a aumentar de forma significativa o financiamento da ação climática. O Conselho congratula-se com a ambição do Banco Europeu de Investimento (BEI) a este respeito. O Conselho aguarda com expectativa os debates sobre estas questões, nomeadamente sobre o Roteiro para a Evolução do Banco Mundial, que terão lugar nas reuniões anuais e de primavera do FMI e do Banco Mundial de 2023, e participará neles de forma construtiva, com vista a assegurar que deem um contributo positivo para futuros debates, nomeadamente na COP 28 no Dubai. O Conselho apoia igualmente o papel do FMI no sentido de ajudar os seus membros a enfrentarem os desafios estratégicos estruturais relacionados com o clima e congratula-se com o facto de terem sido incorporadas considerações relativas às alterações climáticas nas atuais facilidades de crédito do FMI através do Fundo para a Resiliência e a Sustentabilidade.

19. O Conselho aguarda com expectativa a Cimeira do "Pacto Global para o Financiamento", a realizar em Paris em junho de 2023, que, entre outros aspetos, deverá incidir sobre a mobilização de mais financiamento da ação climática e a libertação de novas fontes de financiamento para os países vulneráveis às alterações climáticas, através da melhoria das condições de investimento.
20. A UE e os seus Estados-Membros continuarão a reforçar a cooperação e a trabalhar em estreita colaboração com parceiros e organizações ambiciosos no âmbito da transição mundial justa para a neutralidade climática. O Conselho congratula-se com as Parcerias para uma Transição Energética Justa, no contexto do G7, com a África do Sul, a Indonésia e o Vietname, e está empenhado em torná-las operacionais. O Conselho apoia igualmente os trabalhos em curso relativos a outras Parcerias para uma Transição Energética Justa. O Conselho aguarda com expectativa um forte empenhamento por parte de todos os países parceiros em causa, indispensável para uma transformação conduzida a nível nacional. Para além das Parcerias para uma Transição Energética Justa, o Conselho convida o alto representante e a Comissão a tirarem partido das iniciativas em curso e a explorarem oportunidades para uma maior cooperação com países que dependem fortemente de combustíveis fósseis, sobretudo o carvão, nomeadamente nos Balcãs Ocidentais, na Vizinhança Oriental e na Vizinhança Meridional, bem como com países em desenvolvimento e de rendimento médio que apresentam elevadas emissões relacionadas com o setor da energia.

21. O Conselho reconhece que as alterações climáticas, a perda de biodiversidade, a desertificação, a poluição e a degradação ambiental representam riscos cada vez mais importantes para a segurança humana, dos Estados e regional e podem agravar os fatores e as dinâmicas de conflito, bem como as dimensões da fragilidade. O Conselho reafirma o seu empenhamento diplomático no domínio da água, como instrumento para a paz, a segurança e a estabilidade. O Conselho reconhece igualmente as lacunas significativas no que toca ao financiamento da ação climática disponível para os Estados frágeis e afetados por conflitos. Congratula-se com o relatório intercalar conjunto 2020-2022 sobre o Roteiro para as Alterações Climáticas e a Defesa e o conceito para uma abordagem integrada do clima e da segurança e recorda as Conclusões do Conselho de novembro de 2022 sobre as mulheres, a paz e a segurança. O Conselho sublinha a importância de se integrar onexo entre clima, paz e segurança na política e nas ações externas da UE, nomeadamente nas análises, nos processos inclusivos de redução do risco climático e de catástrofes e nas ações de antecipação, na condução de atividades de consolidação da paz, de mediação, de prevenção de conflitos, de cooperação para o desenvolvimento, de financiamento da ação climática e de diplomacia climática, nomeadamente uma diplomacia especial da água. O Conselho convida o alto representante a reforçar as capacidades analíticas, de alerta rápido e de prospetiva estratégica da UE, a integrar o nexo entre clima, paz e segurança e a emitir atempadamente alertas e análises sobre os riscos relacionados com o clima.
22. O Conselho congratula-se com o facto de o alto representante e a Comissão tencionarem apresentar uma proposta conjunta para permitir que a UE previna e gira melhor as abrangentes implicações das alterações climáticas e da degradação do ambiente para a segurança e a defesa. O Conselho também saúda e encoraja a cooperação acrescida com outras organizações internacionais e regionais como as Nações Unidas, a OTAN, a OSCE e a União Africana, bem como com os países parceiros, em consonância com o quadro institucional da UE e no pleno respeito pela autonomia decisória da UE.

23. O Conselho confirma que o principal objetivo da política energética externa da UE consiste em apoiar, intensificar e acelerar a transição energética mundial em curso, enquanto elemento crucial para se alcançar a neutralidade climática. Uma mais rápida transição energética inclusiva e justa é também a principal solução para garantir a segurança energética e o acesso universal a energia segura, sustentável e a preços acessíveis, tanto na UE como nos países parceiros em todo o mundo, reduzindo ao mesmo tempo as emissões de gases com efeito de estufa.
24. O Conselho reconhece a comunicação conjunta intitulada "Ação externa da UE no domínio da energia num mundo em mudança" como componente fundamental do plano "REPowerEU" proposto pela Comissão em resposta à crise energética provocada, em grande medida, pela guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia e pela utilização, por parte da Rússia, da energia como arma contra a UE e os países parceiros. A UE e os seus Estados-Membros continuarão a atenuar o impacto da guerra de agressão da Rússia na segurança energética e na acessibilidade dos preços da energia nos países terceiros, em especial nos mais vulneráveis.
25. A diplomacia energética da UE apoiará ativamente a aplicação das sanções pertinentes e a implementação do mecanismo de fixação de um limite máximo do preço do petróleo e dos produtos petrolíferos russos.
26. O Conselho convida o alto representante e a Comissão a reforçarem, em estreita cooperação com os Estados-Membros, os contactos, a coordenação e as parcerias com os países terceiros, em consonância com as prioridades a seguir enunciadas. A cooperação existente no domínio da energia com os principais parceiros deverá ser complementada por novas parcerias nesse domínio, salvaguardando ao mesmo tempo a resiliência e a competitividade da própria UE, bem como os seus recursos internos.
27. A diplomacia energética da UE promoverá a crescente aceitação e integração sistémica das energias renováveis conscientes da pressão sobre os recursos hídricos e o ambiente, e a conectividade elétrica. Promoverá igualmente a implantação de tecnologias hipocarbónicas seguras e sustentáveis.

28. A diplomacia energética da UE promoverá o desenvolvimento de mercados mundiais do hidrogénio assentes em regras, transparentes e sem distorções, baseados em normas internacionais e em regimes de certificação fiáveis.
29. Reconhecendo o papel crucial da eficiência energética e da poupança de energia, o Conselho convida o alto representante e a Comissão a acelerarem as ações destinadas a torná-las uma prioridade mundial, e a explorarem o lançamento de uma iniciativa nesse sentido, com base nos esforços em curso a nível internacional e no reforço da cooperação bilateral.
30. O Conselho salienta a necessidade de investir em processos industriais e cadeias de valor cada vez mais circulares, que apoiem a transição para a neutralidade climática nos setores em que o abatimento das emissões é difícil. O Conselho salienta ainda a importância da inovação contínua, em especial no domínio das tecnologias cruciais para se alcançar a neutralidade climática, e entende que se deverão reforçar ainda mais a cooperação e as parcerias estratégicas bilaterais no domínio da investigação, através de fóruns mundiais como a Missão Inovação e o Fórum Ministerial sobre Energias Limpas. A UE cooperará com os parceiros internacionais no sentido de modificar os quadros regulamentares, procurará reforçar a liderança tecnológica das empresas da UE, apoiar a adoção das normas da UE a nível mundial e promover o acesso equitativo e sem distorções das empresas da UE aos mercados internacionais de recursos e tecnologias, a fim de manter a competitividade e de evitar novas dependências.

31. O Conselho considera que a dependência dos combustíveis fósseis deixa os países expostos à volatilidade do mercado e aos riscos geopolíticos e que a transição para uma economia com impacto neutro no clima exigirá que os combustíveis fósseis sem abatimento, conforme definidos pelo PIAC, sejam progressivamente eliminados a nível mundial e que o consumo dos mesmos atinja o seu pico já dentro de pouco tempo, reconhecendo embora um papel transitório para o gás natural. A UE promoverá e apelará sistematicamente a uma transição mundial para sistemas energéticos livres de combustíveis fósseis sem abatimento bem antes de 2050. A este respeito, o Conselho recorda o compromisso assumido na COP 26 de pôr termo à produção de eletricidade a carvão sem abatimento através de uma redução progressiva, e apela a uma transformação determinada e justa a nível mundial rumo à neutralidade climática, que inclua a eliminação progressiva do carvão sem abatimento na produção de energia e – como primeiro passo – o fim imediato de todo o financiamento de novas infraestruturas de carvão em países terceiro.
32. Embora reconhecendo a necessidade de prestar apoio específico aos grupos mais vulneráveis, a diplomacia energética da UE promoverá a eliminação progressiva, a nível mundial, dos subsídios aos combustíveis fósseis nocivos para o ambiente, que não ajudam a realizar uma transição justa para sistemas energéticos com impacto neutro no clima. O Conselho congratula-se com os progressos realizados no âmbito da iniciativa da Organização Mundial do Comércio sobre as reformas dos subsídios aos combustíveis fósseis.

33. As importações globais de combustíveis fósseis provenientes da Rússia diminuíram consideravelmente nos últimos meses. Neste contexto, a diplomacia energética da UE apoiará os esforços urgentes destinados a reforçar e a salvaguardar a segurança energética da UE evitando simultaneamente novas dependências, o que é necessário para preservar a competitividade da UE e garantir que os cidadãos disponham de energia a preços acessíveis. Embora, a curto e médio prazo, sejam necessárias medidas urgentes para uma diversificação acrescida do aprovisionamento de gás natural, o Conselho recorda que, tendo especialmente em conta a ação coletiva dos Estados-Membros em matéria de poupança de energia e a implantação acelerada das energias renováveis, não é necessária uma substituição "um por um" dos volumes de importação de gás natural que antes provinham da Rússia. A fim de contribuir para o objetivo de diversificação energética no âmbito do REPowerEU, a diplomacia energética da UE apoiará o diálogo e a coordenação com os produtores fiáveis de gás natural e com os grandes consumidores, promoverá as infraestruturas e interligações pertinentes e promoverá mercados da energia que sejam transparentes, assentes em regras, abertos e líquidos. A diplomacia energética da UE apoiará o Mecanismo de Aquisição Conjunta da UE no âmbito da sua Plataforma Energética, incluindo as partes contratantes na Comunidade da Energia, prestando especial atenção à segurança energética e à resiliência destes parceiros. A diplomacia energética da UE apoiará igualmente os esforços em curso dos Estados-Membros afetados no sentido de diversificar o aprovisionamento de combustível nuclear, conforme adequado.
34. O Conselho salienta que os esforços envidados pela UE em prol da diversificação dos combustíveis fósseis não deverão comprometer os objetivos a longo prazo de neutralidade climática a nível mundial, e deverão evitar a criação de dependências em relação aos combustíveis fósseis e de ativos irrecuperáveis. Os esforços de diversificação deverão dar preferência à utilização das infraestruturas de combustíveis fósseis existentes, realçando o seu potencial de reafetação, e incluir medidas sistemáticas para reduzir as emissões de metano. O Conselho recorda, em especial, a importância dos regimes de comércio baseados na captação de metano, tais como You Collect/We Buy, para o clima e a segurança energética. A ação externa da UE no domínio da energia deverá ter por objetivo associar os esforços de diversificação dos combustíveis fósseis a parcerias de transição energética a longo prazo.

35. O Conselho salienta a necessidade de apoiar os esforços internacionais para reduzir o impacto ambiental e climático das infraestruturas de combustíveis fósseis existentes, incluindo o carbono negro. Neste contexto, a UE, juntamente com os Estados Unidos e outros parceiros, continuará a promover e a desenvolver ações no âmbito do Compromisso Mundial sobre o Metano. O Conselho congratula-se, a este respeito, com o desenvolvimento do *Methane Alert and Response System* (sistema de alerta e de resposta ao metano) pelo Observatório Internacional das Emissões de Metano. O Conselho exorta o alto representante e a Comissão a prosseguirem os trabalhos sobre a declaração conjunta dos importadores e exportadores de energia sobre a redução das emissões de gases com efeito de estufa provenientes de combustíveis fósseis.
36. A fim de garantir a segurança energética nas próximas décadas, o Conselho salienta a necessidade de se reforçarem e diversificarem as cadeias de abastecimento mundiais das matérias-primas sustentáveis necessárias para a transição energética, e aguarda com expectativa a proposta da Comissão relativa a um ato legislativo sobre as matérias-primas críticas, tendo plenamente em conta as suas dimensões geopolíticas.
37. A diplomacia energética da UE continuará a promover e a apoiar, a nível regional, nas proximidades das fronteiras da UE e a nível mundial, as mais rigorosas normas em matéria de segurança nuclear, ambiente e transparência.
38. O Conselho recorda a necessidade urgente de apresentar resultados no domínio da pobreza energética e do acesso universal à energia, em consonância com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável n.º 7, utilizando tecnologias e modelos de financiamento inovadores, com especial destaque para a eletrificação rural, incluindo os sistemas energéticos descentralizados, e para o desafio "cozinha com energia limpa". O Conselho aguarda com expectativa a revisão do ODS n.º 7 no âmbito do Fórum Político de Alto Nível de 2023 e da segunda Cimeira sobre os ODS.

39. O Conselho salienta a necessidade de garantir a existência de uma arquitetura e de mecanismos de governação multilaterais eficazes, que impulsionem uma transição energética inclusiva e justa a nível mundial, em consonância com os objetivos do Acordo de Paris, e recorda declarações anteriores de apoio aos processos de reforma em curso, limitando simultaneamente a fragmentação das iniciativas.
40. O Conselho reconhece que a transição energética para a neutralidade climática, realizada ao ritmo necessário, terá um impacto mundial significativo nas sociedades, nas economias e na geopolítica. A política externa da UE continuará a reforçar a capacidade de prospetiva para antecipar novos desafios geopolíticos e de segurança e, neste contexto, trabalhará com os parceiros de países terceiros e com as iniciativas e organizações internacionais pertinentes, como a IRENA e a OCDE, se for caso disso.
41. O Conselho, juntamente com o alto representante e a Comissão, continuará a reforçar as atuais formas de cooperação e a lançar novas formas de cooperação com os países parceiros, a sociedade civil e as iniciativas dos jovens e das mulheres, com o objetivo de intensificar a ação climática a nível regional, nacional e infranacional, salientando o princípio da solidariedade e a abordagem das Nações Unidas, que consiste em "não deixar ninguém para trás". A este respeito, o Conselho recorda as suas Conclusões de outubro de 2022 sobre a importância de respeitar e promover os direitos humanos, o direito à saúde, o direito a um ambiente limpo, saudável e sustentável, os direitos dos povos indígenas consagrados na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, as comunidades locais, os migrantes, as crianças, as pessoas com deficiência e as pessoas em situações vulneráveis, bem como a igualdade de género e o pleno exercício de todos os direitos humanos pelas mulheres e raparigas, bem como o seu empoderamento, ao tomar medidas para fazer face às alterações climáticas.

42. O Conselho está empenhado em promover uma abordagem da ação climática baseada nos direitos humanos e sensível ao género, em promover a justiça social, a equidade e a inclusividade na transição mundial para a neutralidade climática, a participação e empenhamento plenos, equitativos e significativos das mulheres na tomada de decisões relacionadas com o clima, e em cumprir plenamente as nossas obrigações em matéria de direitos humanos na sua ação para combater as alterações climáticas. A UE continuará também a apoiar uma participação significativa dos jovens e das crianças nos processos decisórios em matéria de alterações climáticas, bem como a educação climática e a sensibilização do público para as alterações climáticas. O Conselho congratula-se com o reconhecimento, por parte do Conselho dos Direitos Humanos e da Assembleia Geral das Nações Unidas, de que o direito a um ambiente limpo, saudável e sustentável faz parte dos direitos humanos. A UE participará ativamente nos debates destinados a fazer progredir este direito e promoverá a inclusão e a não discriminação. O Conselho reconhece o contributo dos defensores dos direitos humanos no domínio do ambiente, que enfrentam níveis sem precedentes de ameaças e de ataques.
43. O Conselho convida o alto representante, a Comissão e todos os Estados-Membros a reforçarem a diplomacia climática e energética da UE como prioridade política, intensificando a coordenação, trocando informações e reforçando as delegações da UE e as embaixadas dos Estados-Membros, bem como as redes e grupos de trabalho pertinentes a nível da UE e a nível internacional. O Conselho incentiva as missões de sensibilização da UE e dos Estados-Membros em matéria de clima e as iniciativas regionais, incluindo iniciativas conjuntas, especialmente na perspetiva da COP 28 e do balanço mundial. O Conselho salienta a necessidade de uma coordenação reforçada para combater as campanhas de disseminação de informações falsas e de desinformação destinadas a desacreditar as ações da UE. O Conselho dará regularmente seguimento aos trabalhos conjuntos destinados a coordenar e a reforçar o impacto da diplomacia climática e energética da UE, e convida o alto representante e a Comissão a reforçarem as capacidades que dedicam à diplomacia climática e energética da UE.
44. A UE e os seus Estados-Membros agradecem ao Governo do Egito por ter acolhido a COP 27 em Charm el-Cheikh, e aguardam com expectativa a oportunidade de trabalhar com a próxima Presidência da COP 28, assumida pelos Emirados Árabes Unidos, e com todos os parceiros, para que a COP 28 logre alcançar um resultado ambicioso.